

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 -SESEP**

Ref. ao Processo P395655/2025

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 -SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA AGILITY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Raimundo Edson Aguiar Moura**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 486.716.063-68, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a empresa **AGILITY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.029.572/0001-12, com sede na Rod CE, nº 138 (trecho pereiro divisa com RN KM 14 estrada de acesso brisa 1KM portão ao prédio 3 entrada 1), Pereiro-CE, CEP: 63.460 000, Fone: (85) 8134-6789, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Roselino José da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 2004014098702 SSP/CE, e do CPF nº \*\*\*.138.\*\*\*-97, residente e domiciliado em Pereiro/CE, resolvem firmar Termo de Aditivo ao Contrato nº **012/2024 -SESEP**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato **012/2024 -SESEP**, que tem como finalidade os *serviços de "SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR VIA GPS, EM TEMPO REAL E TECNOLOGIA 4G, COM GERENCIAMENTO DA FROTA PARA VEÍCULOS."*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

**3.1** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 12/07/2025 a 12/07/2026;

**3.2.** O Contrato nº **012/2024 -SESEP** e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

**3.3.** Havendo a rescisão contratual de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 11 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSELINO JOSE DA SILVA  
Data: 11/07/2025 11:35:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA**  
Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos  
CONTRATANTE

---

**AGILITY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**  
CNPJ sob o nº 28.029.572/0001-12  
CONTRATADO(A)

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

### Visto:

---

**José Júlio de Andrade Júnior – em exercício**

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº 44.953